



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

**EDITAL /2020**

**Processo Seletivo para ingresso de discentes nas vagas remanescentes dos cursos técnicos subsequentes do IFSULDEMINAS**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, nos dias **10 a 14 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes e ingresso no 1º semestre letivo de 2020, nos Cursos Técnicos Subsequentes abaixo relacionados, ofertados nos campi: Muzambinho, Poços de Caldas e Pouso Alegre.

**1. QUADRO DE VAGAS**

<b>Campus Muzambinho</b>			
<b>Curso Técnico Subsequente</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Edificações Subsequente	17 vagas	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Contabilidade Subsequente	16 vagas	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	07 vagas	1 ano e meio	Noturno
<b>Campus Poços de Caldas</b>			
<b>Curso Técnico Subsequente</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Edificações Subsequente	06 vagas	2 anos	Noturno
<b>Campus Pouso Alegre</b>			
<b>Curso Técnico Subsequente</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Química Subsequente	10 vagas	2 anos	Noturno
Técnico em Edificações Subsequente	29 vagas	2 anos	Noturno
<b>Campus Carmo de Minas</b>			
<b>Curso Técnico Subsequente</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>
Técnico em Alimentos Subsequente	08 vagas	2 anos	Noturno

**2. REQUISITOS PARA INGRESSO**

**2.1. Curso Técnico Subsequente**

Ter concluído o Ensino Médio.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 20h do dia 10 de fevereiro até as 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2020**, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/jAMMPAnE3387G9fWA>

**3.4.** Os(as) candidatos(as) serão classificados mediante a ordem de inscrição, sendo que ficará registrado no link do formulário a data e horário de acesso.

**3.5.** **Enquanto foram realizadas as inscrições**, a secretaria entrará em contato com o candidato através do email cadastrado no ato da inscrição convocando para matrícula e o candidato terá até 48 horas para se apresentar. Não comparecendo no prazo perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato pela ordem de inscrição.

#### **4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O comprovante de inscrição será disponibilizado no ato da inscrição.

#### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** As matrículas serão realizadas a partir do dia **primeiro dia de inscrição**, na secretaria escolar do campus para onde realizou a inscrição, a partir da convocação do candidato, conforme item 5.1.3

**5.1.1** Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem de inscrição, sendo convocados para a matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as), de acordo com o número de vagas oferecidas e conforme a ordem de inscrição, de acordo com a quantidade de vagas previstas no item 1 (Quadro de vagas).

**5.1.2** O resultado contendo o nome dos candidatos inscritos será publicado no site do campus a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

**5.1.3** A secretaria entrará em contato com o candidato para efetuar a matrícula que terá prazo de até 48 horas para a entrega dos documentos necessários para a matrícula. O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

**5.2.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E 2 CÓPIAS SIMPLES E LEGÍVEIS):

- a) Cópias da Carteira de Identidade - RG. A carteira nacional de habilitação (CNH) não substitui o RG;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento;
- c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar OU Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 do Edital inscrito;

Obs: A declaração de transferência não substitui a Declaração de Conclusão

- e) Comprovante de residência;

f) Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos;

g) Número do Título de Eleitor para candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;

h) 02 fotografias recentes 3x4;

i) Número do CPF do responsável no caso de alunos menores de idade.

**5.3** A Certidão de quitação eleitoral atualizada, será obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/2017.

**5.3.1** Com relação à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**5.4 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.**

**5.5** Cada campus poderá solicitar documentos complementares.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**6.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e/ou na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se

responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**6.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

**6.5.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

**6.7.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

CLEBER AVILA BARBOSA  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS